



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO LC N.º 001 - DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 004, de 25/02/2021, que dispõe sobre o acréscimo do inciso XXII, ao artigo 161, da Lei Complementar nº 02, de 06.05.1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXII, ao artigo 161, da Lei Complementar nº 02, de 06.05.1992, que disciplina o regime jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Dracena, com a seguinte redação:

“Art. 161 –

I -

.....
XXII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergências e transitórias”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de março de 2021.

Claudinei Millan Pessoa
Presidente

Danilo Lello dos Santos
1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em Primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 3ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 01/03/2021.

Aprovado em Segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 4ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 01/03/2021.